



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 48/2026

Seringueiras/RO, 07 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito proposto tem por finalidade viabilizar a execução de despesas no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, relacionadas ao **Convênio nº 183/2026/PGE-SEAGRI**, destinado ao transporte de calcário.

Ressalta-se que o valor ora suplementado corresponde à **contrapartida do Município**, indispensável para a execução do convênio e para a plena utilização dos recursos vinculados, assegurando o atendimento aos produtores rurais beneficiados.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação de dotação da Reserva de Contingência, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando aumento de despesa, mas apenas a adequada realocação de recursos.

A medida contribui para o fortalecimento da produção agrícola local, promovendo melhoria das condições do solo e incremento da produtividade rural.

Diante da necessidade de garantir a execução tempestiva do convênio, **solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito

RECEBIDO: 08/04/26  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 84.580.224/0001-00  
ASS: 

08:30 H



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 48/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

#### Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.471		C.C. 15.652-3 CONVÊNIO Nº 183/2026/PGE-SEAGRI TRANSPORTE DE CALCÁRIO	
248 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.250,00
		<b>Total Suplementação:</b>	2.250,00

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

#### Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	2.250,00
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.250,00
		<b>Total Redução:</b>	2.250,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de Abril de 2026

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito